

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2667 de 02 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 147/2023

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

Considerando a proximidade do feriado nacional no dia 12 de Outubro, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida,

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a data da realização da Reunião Ordinária que ocorreria dia 09 de Outubro de 2023, para o dia 06 de Outubro de 2023, sexta-feira, às 09 horas.

Art. 2º - Ficam convocados para a Sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 29 de Setembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 148/2023

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Carlos Anastácio para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 28/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/09/2023.

Publique-se.

Mariana, 29 de Setembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos dependentes do servidor **OSCAR BISPO ANGELINO**, inscrito no CPF sob o nº **824.879.606-04**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **2.759, de 24 de abril de 2002**, ocupante do cargo **de Oficial de Serviços**, matrícula nº **10.751**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior será pago, inicialmente, à **MARIA RITA COELHO ANGELINO**, inscrita no CPF sob o nº 083.466.986-23, filha do *de cujus* e à **MARIA DE LOURDES LINO COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 979.771.016-53, representante legal do filho menor, **MIGUEL ARCANJO COELHO ANGELINO**, inscrito no CPF sob o nº 112.495.996-36.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/08/2023**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **POLFIRA**

MARIA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº **508.654.206-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.428, de 04 de outubro de 1999**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **7.988**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **EUNICE ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **904.998.676-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.213, de 05 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **6.658**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **ANTERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **425.440.336-49**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **2.759, de 24 de abril de 2002**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, matrícula nº **10.424**, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, a partir de **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA LÚCIA VASCONCELOS ANICETO**, inscrita no CPF sob o nº **738.592.146-91**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.222, de 25 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **Secretária de Escola**, matrícula nº **6.791**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA APARECIDA ANACLETO**, inscrita no CPF sob o nº **000.564.456-95**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.212, de 02 de fevereiro de 1998**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **6.541**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARIA DAS DORES BARBOSA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **139.976.498-55**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.759, de 24 de abril de 2002**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **10.250**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, ao Senhor **GERALDO GOMIDES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 107.621.118-60, cônjuge da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24/07/2023**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge da servidora **ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº **050.971.606-73**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.342, de 01 de fevereiro de 1999**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **7.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, ao Senhor **VICENTE MARCOS DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 937.589.796-68, cônjuge da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29/08/2023**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico N° 021/2023. REPUBLICAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/10/2023 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 29 de setembro de 2023.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 36/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto- Mariana, MG.. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **PEB/ANOS INICIAIS e Secretário Escolar**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- ü Carteira de identidade;
- ü CPF;
- ü Título de eleitor;
- ü Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- ü Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- ü Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- ü Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- ü Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
03/10/2023	14h	Secretário Escolar
03/10/2023	14:30	PEB/ANOS INICIAIS

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	OBSERVAÇÃO
E. M. Sinhô Machado	Tarde	01	Secretario Escolar	Em substituição - Nomeação.
E. M. Sinhô Machado	Tarde	01	PEB/Anos Iniciais	Em substituição - Exoneração.

Mariana, 29 de setembro de 2023.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PARECER

Referência: PRO nº 270/2023 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mariana - SCAVROM

Embasando-nos no parecer da Procuradoria Geral do Município - fl. 30 dos autos de referência, fica deferida a transferência da permissão de serviço de taxi do Sr. Jorge Daniel do Nascimento Filho, permissionário titular, para o Sr. Ricardo Abrahão Gomes do Nascimento São José nos termos da Lei 3.000/2015.

Mariana, 15 de setembro de 2023.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PARECER

Referência: PRO nº 7330/2023 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mariana - SCAVROM

Embasando-nos no parecer da Procuradoria Geral do Município - fls. 24, 25 e 26 dos autos de referência, fica deferida a transferência da permissão de serviço de taxi do Sr. Joaquim Arcanjo de

Magalhães, permissionário titular, para o Sr. Jaderson Aparecido Magalhães nos termos da Lei 3.000/2015.

Mariana, 15 de setembro de 2023.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 254, de 28 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR os servidores públicos abaixo qualificados para comporem a Comissão de Sindicância e de Inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades no contrato 05/2022 - CNM ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Adesão a ARP 005/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 11/2021, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária e serviços de topografia e sondagem, conforme o descrito no PRC Nº014/2022 e seus anexos.

Presidente: André Dias de Sena - Matrícula 176;

Membro: Rubhia M. Maciel de Moraes - Matrícula 186.

Marcos Gustavo da Cunha Francisco - Matrícula 574.

Suplentes: Claudinei Vitor da Silva Nepomuceno - Matrícula 907

Armando Geraldo Gonçalves Dutra - Matrícula 890.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3°. A respectiva comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4°. Dê ciência aos membros da comissão;

Art. 5°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023. Art. 6°. Torna-se sem efeitos a portaria nº 251 de 26 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2663 de 27 de setembro de 2023, página 10 e 11.

Mariana 28 de setembro de 2023

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 256, de 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Keine Anderson Zanelato

Nilton Frade Coelho

Otacílio Pereira da Silva

2) Setor de Comercial

André Dias de Sena (30/09)

Emerson Ricardo de Almeida

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (30/09)

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos (30/09)

Antônio Gregório Ciríaco

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Diego de Jesus Martins

Edna Cristiana da Silva

Eugênio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel

Geraldo José Carneiro

Johnny Max da Costa Souza (30/09)

José Taciano Braz

Roselene Fernandes Pereira

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano

André Dias de Sena (01/09)

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kleber Eufrásio Dutra

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira (30/09)

Ítalo de Azevedo Silva (01/10)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 28 de setembro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana